



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 95/2010

Brasília - DF, quarta-feira, 26 de maio de 2010

SUMÁRIO

Presidência	2
Secretaria Geral	4
Secretaria Processual	5
Secretaria de Administração	10
Secretaria de Administração	11
Corregedoria	14

Presidência

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, a Secretaria Processual torna pública a retificação da publicação da Resolução 114, nos seguintes termos:

No art. 2º, § 2º, alínea d, onde se lê: "d) As demais exigências contidas na Resolução XX de monitoramento de obras", leia-se "d) As demais exigências contidas nesta Resolução".

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

PORTARIA N º 93, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Cria o Comitê Local para auxílio na organização do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a criação do Fórum Nacional do Poder Judiciário, conforme Resolução nº 107, de 6 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a previsão de instalação de comitês executivos, nos termos do art. 3º da Resolução nº 107, de 6 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento para instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comitê Local em auxílio ao Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para demandas de assistência à saúde, instituído pela Portaria nº 91, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Ao Comitê Local competirá auxiliar o Comitê Nacional na organização do evento de instalação e abertura do Fórum.

Parágrafo único. As atividades e ações do Comitê poderão ser desenvolvidas junto aos tribunais com sede no local do evento e instituições públicas ou privadas locais.

Art. 3º O Comitê Local terá finalidade executiva, de natureza temporária, e será composto por:

- I. José Carlos Francisco - Juiz Titular da 14ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo;
- II. Richard Francisco Chequini - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- III. Mariângela Maluf Lagoa - Secretária da Área da Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- IV. Ana Paula Carvalhal - especialista em direito sanitário.

Parágrafo único. O Comitê Local será coordenado pelo Juiz Federal José Carlos Francisco, nominado no inciso I, sob a supervisão do Comitê Nacional Organizador do Fórum.

Art. 4º O Comitê instituído por esta Portaria encerrará suas atividades com a apresentação dos resultados finais do evento de abertura e instalação do Fórum, em data a ser designada pelo Comitê Nacional Organizador do Fórum.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Cezar Peluso**
Presidente